

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.011/2025



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Independência



Data
08/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Independência, localizado no Ceará, enfrenta um desafio significativo em relação à disponibilidade de recursos de transporte, comprometendo a prestação eficiente dos serviços públicos. A insuficiência de veículos adequados para atender às crescentes demandas das diversas secretarias municipais resultou em uma inadequação que inviabiliza o cumprimento eficaz das atividades institucionais. A incapacidade de manutenção e renovação de uma frota própria, combinada com a pressão por operações mais econômicas e flexíveis, motivou a necessidade de contratação do serviço de locação de veículos. Os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) delinearam esta situação amparados por evidências objetivas, como estatísticas de uso veicular e as frequentes intercorrências de paralisações no transporte devido a problemas mecânicos ou carência de unidades disponíveis.

A não realização dessa contratação acarreta em impactos que podem ser sentidos em âmbito operacional e social, com graves consequências ao interesse coletivo. O adiamento ou a não oficialização da contratação resultaria na interrupção de serviços essenciais prestados à população, dificultando, por exemplo, o deslocamento de equipes em missões de saúde, educação e segurança, além de atrasos na entrega de materiais e na execução de projetos críticos ao desenvolvimento municipal. Dessa forma, a locação de veículos configura-se como uma medida de interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços requeridos pelas secretarias municipais.

Os resultados esperados com a implementação deste serviço de locação são a modernização e adequação dos recursos logísticos municipais, alinhando a operação aos requisitos legais e aos objetivos estratégicos de eficiência e economicidade. Esta solução proporcionará flexibilidade no ajuste da quantidade e tipo de veículos

conforme a demanda sazonal de cada secretaria, garantindo, assim, uma melhoria significativa no desempenho administrativo e operacional do município. Esse alinhamento não apenas proporciona a continuidade de serviços essenciais, mas também evita potenciais sobrecustos e falhas de planejamento, promovendo um uso mais racional dos recursos públicos disponíveis, de acordo com os princípios do planejamento e economicidade previstos nos arts. 5º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, a contratação para locação de veículos é imprescindível para resolver o problema identificado, oferecendo uma solução eficiente e economicamente viável que atende às necessidades institucionais. A análise integrada do processo administrativo consolidado reforça que essa contratação é fundamental ao pleno atendimento da necessidade identificada, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	Wesley Cárdis Lima Coutinho

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos pelas diversas secretarias do Município de Independência/CE surge com o objetivo de garantir eficiência, redução de custos e sustentabilidade nas operações diárias. A locação de veículos é uma estratégia que elimina custos significativos associados à aquisição e manutenção de frota própria, permitindo que recursos financeiros sejam alocados de forma mais eficiente para atender a outras necessidades prioritárias do município.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os veículos locados incluem a garantia de disponibilidade contínua e operacionalidade, o que assegura a execução das atividades institucionais sem interrupções. Deve-se garantir que os veículos locados sejam novos ou seminovos, estejam em perfeito estado de manutenção mecânica, atendam todas as normativas de segurança e possuam baixa emissão de poluentes. Essas características são fundamentais para cumprir tanto com as exigências de segurança operacional quanto com os objetivos estratégicos de responsabilidade ambiental do município, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de escolha entre diferentes tipos e quantidades de veículos será analisada, respeitando as demandas específicas de cada secretaria, sem indicar marcas ou modelos, em conformidade com o princípio da competitividade e evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. A vedação à especificação de bem de luxo está garantida, alinhando-se ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os veículos atendam apenas ao necessário para o eficiente cumprimento das tarefas institucionais sem exceder exigências de luxo.

Critérios de sustentabilidade serão integrados aos requisitos operacionais, como a preferência por veículos com baixa emissão de poluentes e a busca por soluções que minimizem o impacto ambiental. Tais critérios estão alinhados com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e reforçam o compromisso do município com práticas sustentáveis.

Os requisitos aqui definidos orientam o levantamento de mercado quanto à capacidade dos fornecedores em atender às demandas técnicas e operacionais necessárias. Flexibilizações serão consideradas caso os requisitos iniciais sejam julgados restritivos à competitividade, assegurando-se, no entanto, que qualquer adaptação mantenha a adequação às necessidades institucionais.

Por fim, os requisitos aqui expostos são sustentados pelo Documento de Formalização da Demanda, cumprem com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, e servirão como base técnica para o próximo levantamento de mercado. Esses requisitos garantem uma análise criteriosa, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa para o município de Independência/CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente essencial do planejamento, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, servindo para fundamentar a contratação do serviço de locação de veículos em Independência, CE. Essa análise busca evitar práticas antieconômicas e configurar uma solução contratual que se alinhe aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, analisou-se a necessidade destacada na "Descrição da Necessidade da Contratação", a qual especifica a prestação de serviço de locação de veículos. Isso indica um serviço com requisitos claros associados à disponibilização contínua e operacionalidade dos veículos necessários para diversas secretarias do município.

Na descrição da pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a três fornecedores distintos, sem, contudo, identificá-los diretamente. A faixa de preços ofertada variou conforme o tipo e a quantidade de veículos demandados, assim como os prazos e condições de manutenção oferecidos. Além disso, analisou-se contratações similares realizadas em outras prefeituras do estado de Ceará, onde prevaleceram os modelos de locação análogos com variações nos termos contratuais e valores envolvidos. Fontes públicas confiáveis, como o Comprasnet, forneceram dados sobre preços de mercado e padrões de serviço. Notou-se também que algumas empresas destacaram inovações, como a utilização de frotas sustentáveis e veículos com menor emissão de poluentes.

A comparação das alternativas identificou a locação de veículos como a opção mais vantajosa, em contraste com a manutenção de frota própria ou a aquisição direta. A locação oferece flexibilidade operacional, evita custos elevados com manutenção própria e possibilita a atualização contínua da frota. Ao considerar os critérios técnicos, econômicos, e de sustentabilidade (art. 44), essa opção garante um custo total de propriedade favorável e alinhado aos objetivos financeiros do município.

A alternativa de locação foi justificada como a mais vantajosa com base na pesquisa por sua eficiência em termos de custo, viabilidade operacional, e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Isso se evidencia na possibilidade de aprimoramento dos serviços sem onerar os cofres públicos com aquisições desvantajosas, focando em soluções que assegurem a sustentabilidade e a inovação.

Recomenda-se a locação de veículos como a abordagem mais eficiente para atender às necessidades operacionais das secretarias do município. Essa recomendação é sustentada por oferta competitiva e transparente, e deverá servir como base para a elaboração do edital, garantindo que o processo licitatório assegure a obtenção da proposta mais vantajosa possível, em consonância com os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de veículos para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Independência/CE. Esta iniciativa visa suprir a necessidade de transporte eficiente e econômico, conforme identificado na fase prévia do planejamento, destacando-se a redução de custos associados à manutenção de uma frota própria e a garantia de disponibilidade contínua de veículos. A locação permitirá flexibilidade para adaptar o tipo e a quantidade de veículos às necessidades específicas de cada secretaria, além de assegurar a renovação constante da frota, alinhando-se com práticas sustentáveis e normativas vigentes.

O escopo da contratação compreende a disponibilização de veículos novos ou seminovos, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da empresa contratada, garantindo veículos em perfeito estado de funcionamento. A solução contempla ainda contratos com valores fixos e previsíveis, favorecendo o planejamento orçamentário das secretarias, além de assegurar atendimento eficiente às necessidades operacionais para deslocamento de equipes e transporte de materiais.

Com base no levantamento de mercado, confirma-se a viabilidade da locação de veículos como uma solução que atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O modelo proposto não apenas atende à necessidade identificada, mas também favorece a previsibilidade de despesas e a adequação às regulamentações vigentes, assegurando que os veículos locados estejam em conformidade com todas as exigências legais e normativas.

Conclui-se que a locação de veículos para o Município de Independência/CE é a alternativa mais adequada para garantir a operacionalização eficiente das secretarias, alcançando os resultados esperados de forma alinhada aos princípios de planejamento e sustentabilidade. Esta solução representa uma escolha técnica e economicamente fundamentada, conforme os dados disponíveis no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO 3/4 MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 130 CV	12,000	Mês
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020	12,000	Mês
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	24.000,000	Quilômetro
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	24,000	Mês
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês
23	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS	12,000	Mês
24	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês
25	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
26	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS.	120.000,000	Quilômetro
28	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS	12,000	Mês
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 05 PASSAGEIROS, 1.8, COM AR-CONDICIONADO	12,000	Mês
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, FECHADA 04 PORTAS, 4X4, 7 LUGARES,	24,000	Mês
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	24,000	Mês
34	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	24,000	Mês
35	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	12,000	Mês
36	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	12,000	Mês
37	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC	12,000	Mês
38	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC	24,000	Mês
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020.	12,000	Mês
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês
43	VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	12,000	Mês
44	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, A DIESEL,	12,000	Mês
45	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, TIPO DE VEÍCULO: PICK-UP CABINE DUPLA, 2 ANOS DE USO, COMBUSTÍVEL, FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA).	12,000	Mês
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 07 PASSAGEIROS, 1.8, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA	12,000	Mês
47	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês
48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês
50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês
51	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS.	24.000,000	Quilômetro

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO 3/4 MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 130 CV	12,000	Mês	12.500,00	150.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	30.000,000	Quilômetro	5,17	155.100,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro	5,17	124.080,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro	5,17	124.080,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	24.000,000	Quilômetro	5,17	124.080,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24.000,000	Quilômetro	5,17	124.080,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.250,00	63.000,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.250,00	63.000,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês	5.250,00	63.000,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês	5.250,00	126.000,00



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês	5.250,00	126.000,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.250,00	63.000,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	24,000	Mês	5.250,00	126.000,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	24,000	Mês	5.250,00	126.000,00
22	LOCACAO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
23	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS	12,000	Mês	9.000,00	108.000,00
24	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês	13.333,33	159.999,96
25	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês	13.333,33	159.999,96
26	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês	13.333,33	159.999,96
27	LOCACAO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS.	120.000,000	Quilômetro	9,73	1.167.600,00
28	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS	12,000	Mês	9.000,00	108.000,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 05 PASSAGEIROS, 1,8, COM AR-CONDICIONADO	12,000	Mês	8.100,00	97.200,00
30	LOCACAO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
31	LOCACAO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	12,000	Mês	12.533,33	150.399,96
32	LOCACAO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, FECHADA 04 PORTAS, 4X4, 7 LUGARES,	24,000	Mês	15.666,67	376.000,08
33	LOCACAO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL	24,000	Mês	12.533,33	300.799,92
34	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	24,000	Mês	2.833,33	67.999,92
35	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	12,000	Mês	2.833,33	33.999,96
36	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC.	12,000	Mês	2.833,33	33.999,96



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC	12,000	Mês	2.833,33	33.999,96
38	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS A PARTIR DE 150 CC	24,000	Mês	2.833,33	67.999,92
39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
40	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
41	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CABINE DUPLA, ABERTA 04 PORTAS, 4X4, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO, NÃO INFERIOR A 2020.	12,000	Mês	12.900,00	154.800,00
42	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
43	VEÍCULO TIPO VAN - MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	12,000	Mês	23.666,67	284.000,04
44	VEÍCULO TIPO CAMINHOTE, CABINE SIMPLES, 02 PORTAS CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS, A DIESEL,	12,000	Mês	9.000,00	108.000,00
45	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, TIPO DE VEÍCULO: PICK-UP CABINE DUPLA, 2 ANOS DE USO, COMBUSTÍVEL, FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA).	12,000	Mês	8.333,33	99.999,96
46	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA 07 PASSAGEIROS, 1,8, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA	12,000	Mês	8.400,00	100.800,00
47	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ARCONDICIONADO	12,000	Mês	13.333,33	159.999,96
48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS,	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
50	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	12,000	Mês	5.166,67	62.000,04
51	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 44 PESSOAS.	24.000,000	Quilômetro	9,57	229.680,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.474.499,64 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é um mecanismo que visa ampliar a competitividade no processo licitatório, atendendo aos objetivos do art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) por exigência do art. 18, §2º. Ao considerar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, a análise deve englobar a solução como um todo, em conformidade com a 'Seção 4', além dos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto é analisada quanto à viabilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, conforme §2º do art. 40, utilizando a indicação do processo administrativo sobre a realização em lote como fator orientador. O mercado dispõe de fornecedores especializados em partes distintas do objeto, possibilitando aumento da competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais à complexidade. Além disso, a fragmentação do objeto pode aproveitar o mercado local e trazer ganhos logísticos, conforme apontado na pesquisa de mercado e nas demandas revisadas dos setores envolvidos.

Apesar das vantagens do parcelamento, é importante considerar que a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. Isso se deve à economia de escala proporcionada pela gestão contratual unificada (inciso I), à funcionalidade preservada de um sistema único e integrado (inciso II), ou à necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto minimiza os riscos de integridade técnica e aumenta a segurança na responsabilidade, especialmente relevante em casos de obras ou serviços, priorizando essa opção à luz de uma avaliação comparativa coerente com o art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta diretamente a gestão e fiscalização do contrato, bem como a responsabilização administrativa. A execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica de forma mais centralizada. Em contrapartida, o parcelamento, embora permita um acompanhamento mais detalhado das entregas descentralizadas, pode aumentar a complexidade administrativa e exigir uma capacidade institucional robusta, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Diante das considerações técnicas apresentadas, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma integral, visto que essa abordagem se alinha melhor aos resultados pretendidos expostos na 'Seção 10', além de favorecer a economicidade e competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11. A decisão respeita os critérios estabelecidos no art. 40, trazendo à Administração uma solução que equilibra eficácia na consecução dos objetivos públicos com a conformidade legal e processual.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está configurada para atender às necessidades previamente identificadas no âmbito das diversas secretarias do Município de Independência/CE,

conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora não conste do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, a ausência se justifica por demandas imprevistas e emergenciais que surgiram após a elaboração do referido plano.

De acordo com os princípios basilares da Lei nº 14.133/2021, especialmente os mencionados nos artigos 5º e 11, a contratação visa não apenas suprir necessidades essenciais, mas também assegurar a eficiência, a economicidade e o interesse público. Essa iniciativa promove a otimização do orçamento e a coerência nas ações administrativas, mesmo diante da ausência no PCA.

Como medida corretiva, está prevista a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, garantindo alinhamento pleno com os instrumentos de planejamento da Administração Pública. Essa ação reflete a implementação de uma gestão de riscos eficaz e o compromisso com a melhoria contínua dos processos de planejamento.

Dessa forma, enfatiza-se que o alinhamento da contratação aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 contribui para a seleção da proposta mais vantajosa e amplia a competitividade, promovendo resultados economicamente eficientes, com transparência no planejamento e adequada resposta às necessidades institucionais observadas nos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias do Município de Independência/CE abrangem a promoção da economicidade e o aperfeiçoamento no uso dos recursos institucionais, de acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Em sintonia com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', espera-se que a iniciativa promova uma significativa redução de custos operacionais, diminuindo despesas relativas à manutenção, depreciação, seguros, e outros encargos associados à gestão de frota própria. A solução escolhida, ao prover uma frota diversificada e sempre operacional, assegura o aumento da eficiência, prevenindo interrupções nas atividades institucionais por paradas prolongadas de veículos.

A opção pela locação garante uma flexibilidade única, adaptando o quantitativo e o tipo de veículos necessários de acordo com a demanda temporal das secretarias, maximizando assim a utilização dos recursos materiais e evitando subutilizações. Ademais, o mercado de locação oferece veículos novos ou seminovos que, além de apelar ao aspecto da segurança operacional, atenuam custos ligados ao consumo de combustível e à manutenção, tornando os recursos financeiros mais bem aplicados.

Os resultados visam também uma capacitação direcionada dos recursos humanos, ao liberar servidores de responsabilidades relativas à gestão da frota, permitindo a concentração em suas atividades-fim. Paralelamente, com base na pesquisa de mercado e em conformidade com o princípio da competitividade (art. 11), identifica-se a possibilidade de negociar melhores preços pela escala, assegurando o melhor custo-benefício. Metas mensuráveis de desempenho, através de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), serão elementos críticos na avaliação contínua da eficácia da contratação. Indicadores quantificáveis, como o percentual de redução de custos

operacionais e horas de trabalho economizadas, demonstrarão os ganhos financeiros e operacionais esperados.

Assim, a justificativa para o dispêndio público reside na promoção de eficiência e no aprimoramento da aplicação dos recursos, consolidando o alinhamento dos 'Resultados Pretendidos' aos objetivos institucionais, conforme delineado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Quando a natureza exploratória da demanda apresentar desafios em termos de precisão, serão incluídas justificativas técnicas bem fundamentadas, assegurando total transparência e motivação clara que subsidiem o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) versus a contratação tradicional é fundamentada no estudo das necessidades descritas para a locação de veículos pelas secretarias municipais de Independência/CE, bem como na solução proposta para atender a essa demanda. A opção pelo SRP se apresenta como adequada ao considerar a natureza da necessidade de locação veicular, que apresenta padronização

e repetitividade ao longo do tempo, com variações de demanda não totalmente previsíveis. O SRP oferece a flexibilidade de aquisição conforme a necessidade exata, evitando ociosidade e otimizando recursos mediante economia de escala e preços pré-negociados, conforme os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º.

Em termos de economicidade, o SRP viabiliza compras compartilhadas, reduzindo esforços administrativos e permitindo que a administração pública se beneficie de preços competitivos previamente acordados. O levantamento de mercado destaca que a modalidade de registro de preços diminui o risco de super ou subdimensionamento de veículos nas secretarias, otimizando a gestão de recursos materiais e financeiros. Por outro lado, a contratação tradicional poderia trazer vantagens em demandas claramente definidas e fixas, oferecendo maior segurança jurídica à execução de contratos, mas sem oferecer a mesma flexibilidade de ajuste à flutuação das demandas.

Embora não haja um Plano de Contratação Anual que suporte esta demanda, a gestão planejada que o SRP possibilita (art. 18, §1º, inciso V) justifica sua adoção, pois facilita a adequação da oferta à demanda real das secretarias. Além disso, a SRP estende benefícios operacionais ao assegurar atendimento contínuo das necessidades veiculares das secretarias sem comprometer o compliance administrativo recomendado nos arts. 82 e 86. Portanto, a recomendação pela adoção do SRP, em detrimento da contratação tradicional, complementa a estratégia de otimizar recursos, garantir eficiência, assegurar competitividade e atender plenamente ao interesse público, de acordo com os 'Resultados Pretendidos' e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, porém pode ser vedada através de fundamentação detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) segundo o art. 18, §1º, inciso I. Esta análise busca determinar a viabilidade e vantajosidade de envolver consórcios com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em alinhamento aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público destacados no art. 5º da referida lei. Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', que envolve a locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Independência/CE, a participação de consórcios pode ser avaliada como inadequada para este objeto que, por sua natureza operacional contínua e não divisível, favorece a simplicidade e a execução eficiente através de um único fornecedor, conforme indicado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

A complexidade introduzida pela gestão e fiscalização de consórcios pode aumentar desnecessariamente a carga administrativa e comprometer a segurança jurídica, isonomia entre licitantes, além da execução eficiente, como preconizado nos arts. 5º e 11. Embora consórcios possam trazer benefícios financeiros, como o acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, tal vantagem pode não ser significativa no

contexto de uma contratação cuja natureza não envolve alta complexidade técnica ou múltiplas especialidades, ao contrário de obras ou serviços padronizados. Assim, analisando os resultados pretendidos, que visam à eficiência, economicidade e segurança na prestação do serviço, a participação de consórcios se mostra incompatível.

Diante disso, a vedação de consórcios é tecnicamente mais adequada para a contratação pretendida, garantindo que o processo se mantenha alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme estabelecido no art. 5º. Valendo-se das disposições do art. 15, esta decisão busca assegurar que o processo licitatório mantenha a integridade e que a Administração possa atingir plenamente os 'Resultados Pretendidos', fundamentando-se de maneira robusta e coerente com as condições do ETP e os critérios legalmente exigidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para o planejamento estratégico da administração pública, pois permite identificar oportunidades de sinergia entre processos licitatórios, garantindo eficiência e economia. Ao observar contratações com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, a administração pode evitar desperdícios e sobreposições, harmonizando a execução dos contratos e assegurando que recursos sejam alocados de maneira mais efetiva. Essa abordagem está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e com o foco em padronização e economia de escala estabelecido no art. 40, inciso V.

Na presente análise, foi verificado que não existem contratações anteriores ou em andamento que sejam diretamente correlatas ou interdependentes à prestação de serviço de locação de veículos para atender às diversas secretarias do município de Independência/CE. Não obstante, essa contratação deverá ser examinada à luz de possíveis necessidades logísticas, garantindo que a coordenação entre a oferta de veículos e a disponibilidade de infraestrutura e serviços complementares seja eficaz e atenda aos requisitos já descritos nas seções anteriores do ETP. Além disso, qualquer ajuste em contratos vigentes que envolvam transporte ou uso de serviços de mobilidade deverá considerar transições organizadas e sincronizadas entre contratos para evitar lacunas operacionais.

Com base na análise das contratações correlatas e interdependentes, conclui-se que não há necessidade presente de ajustes significativos nos quantitativos, requisitos técnicos ou forma de contratação desta solução específica de locação de veículos. Desta forma, os próximos passos consistirão principalmente em observar as providências já detalhadas na seção 'Providências a Serem Adotadas', garantindo que todas as etapas necessárias para uma contratação bem-sucedida sejam executadas eficientemente. Esses procedimentos visam assegurar a execução harmônica alinhada aos objetivos da Administração, sem influências advindas de contratações paralelas ou dependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de serviços de locação de veículos, potenciais impactos ambientais estão associados ao consumo de combustível, emissões de gases poluentes e geração de resíduos, principalmente no que diz respeito à manutenção dos veículos. Considerando a necessidade de aprimorar a sustentabilidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é essencial optar por veículos que atendam a padrões de baixa emissão, como aqueles que possuem selo Procel A, que garantem baixo consumo de energia e eficiência energética. Além disso, a antecipação de cenários sustentáveis, com foco na implementação de soluções que minimizem o uso intensivo de recursos durante o ciclo de vida, é fundamental.

Com base no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', e seguindo o planejamento sustentável preconizado pelo art. 12, a escolha de veículos com tecnologias inovadoras e sustentáveis deve ser priorizada. Isso inclui a consideração de soluções como veículos híbridos ou elétricos, que reduzem significativamente as emissões de gases e trazem economia no consumo de combustível. Medidas específicas, como a implementação de logística reversa para componentes que se tornam obsoletos ou insumos recicláveis, devem ser incorporadas, promovendo a responsabilidade ambiental e o alinhamento com práticas de reciclagem e desfazimento adequadas.

A lógica de balancear economicidade com práticas sustentáveis deve ser aplicada na definição do termo de referência, conforme definido no art. 6º, inciso XXIII. As medidas propostas, tais como a inclusão de veículos com baixa emissão e tecnologias de suporte ao meio ambiente, são essenciais não somente para a promoção da sustentabilidade, mas também para otimizar os recursos da administração e alcançar os 'Resultados Pretendidos'. As medidas a serem adotadas devem refletir uma visão integrada que enderece o uso eficiente dos recursos, assegurando que a proposta de contratação seja vantajosa e competitiva, sem criar barreiras indevidas no processo de licitação, seguindo o art. 11.

Em conclusão, as medidas mitigadoras são consideradas essenciais para mitigar impactos ambientais, otimizando o uso de recursos e elevando a eficiência operacional das secretarias do Município de Independência. Na ausência de impactos ambientais significativos, essa fundamentação técnica será apresentada no documento, promovendo um compromisso com a sustentabilidade e eficiência, conforme orienta o art. 5º, articulando uma solução prática e ambientalmente responsável para o conjunto de serviços contratados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, conduz à conclusão de que a contratação proposta para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos é viável e altamente vantajosa para



atender as necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Independência/CE. Fundamentada pela pesquisa de mercado robusta e pelos estudos econômicos realizados, a solução proposta garante eficiência, economicidade e segurança, contribuindo decisivamente para a realização das atividades institucionais com flexibilidade e custo-controlável.

Os elementos analisados confirmam que a locação é uma solução estratégica que mitiga riscos e promove economicidade e flexibilidade, características indispensáveis para um ambiente dinâmico e exigente como o do serviço público. O contexto operacional descrito e as quantidades estimadas foram analisados de modo a maximizar o aproveitamento dos recursos financeiros e humanos, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando um ciclo de vida do objeto de contratação otimizado e em conformidade legal e técnica.

Com base nos princípios explicitados no art. 11, que destacam a vantajosidade, e no alinhamento com o planejamento estratégico conforme o art. 40, a precaução de estabelecer o sistema de registro de preços é corroborada por vantagens como menor incidência de custos imprevistos e maior operacionalidade garantida. O planejamento da contratação engloba análises técnicas, econômicas e de sustentabilidade detalhadas, que reforçam sua viabilidade.

Assim, recomenda-se a execução da contratação conforme projetado, assegurando que todos os parâmetros técnicos e operacionais estejam claramente definidos no Termo de Referência. Tal recomendação visa garantir que as decisões de planejamento sejam adequadamente incorporadas no processo licitatório, servindo de base sólida para a autoridade competente tomar decisões informadas. Caso venham a existir quaisquer lacunas de informações ou riscos não previstos, sugere-se o contínuo monitoramento e reavaliação dos parâmetros durante o período de vigência contratual, promovendo ajustes necessários de forma a manter a eficiência e a integridade do processo de contratação.

Independência / CE, 8 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa	Média	X Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Id	Dano	
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03					
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.					
Probabilidade:		Baixa	Média	X	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X	Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços			

2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação
----	--	--

RISCO 04			
Planejamento precário – Elaboração detalhada e justificada dos veículos a serem locados			
Probabilidade:	Baixa	X	Média Alta
Impacto:	Baixa	Média	X Alta
Id	Dano		
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor;	Ordenador de Despesas	
2.	Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas	
3.	Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento	
4.	Verificar as condições dos veículos a serem licitados, sua capacidade de transporte, o tipo do veículo, assim como o combustível a ser utilizado, alinhando com as contratações existentes/preteridas pelo Município.	Equipe de Planejamento	
5.	Avaliar se no caso específico, a locação com condutor atende de melhor forma aos anseios administrativos, tendo em vista as condições da contratante.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas	

	Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	
2.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
4.	Retornar os autos à equipe de planejamento para que sejam elaboradas as especificações mínimas dos veículos alinhados com a necessidade para o objetivo.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas
5.	Retornar os autos à equipe de planejamento para que seja revisto o critério de contratação do conduto pela parte contratada, ou se nos quadros do órgão há profissional para a função.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

RISCO 05					
Restrição Ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:		Baixa	Média	X	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X	Alta
Id		Dano			
1.		Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação			
Id		Ação Preventiva		Responsável	
1.		Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;		Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas	
		Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.			
		Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impecabilidade.			
		No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação,			



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06					
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas			

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01	
----------	--

O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.

Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano			
1.	Desperdício de recursos públicos.			
2.	Solução de Continuidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato		
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato		
3.	Acompanhar a execução do objeto, garantindo que os veículos estejam de acordo com as normas de trânsito positivadas.	Fiscal do Contrato		
4.	Garantir que o veículo locado esteja sendo utilizado para atividades exclusivas do órgão.	Fiscal do Contrato		
5.	Estabelecer dentre as obrigações das partes, o responsável pela manutenção, abastecimento e seguro dos veículos.	Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas		
2.	Abertura de processo de responsabilização da empresa ou do agente público envolvido no descumprimento das regras contratuais e de trânsito.	Ordenador de Despesas		

RISCO 02				
Entrega de veículo com qualidade inferior ou especificidades aquém das pretendidas e constante do processo.				
Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano			
1.	Prejuízo ao erário.			



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



2.	Não atendimento da necessidade pública.	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato
	Ação de Continuação	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.		
	Baixa	X Média Alta
	Baixa	Média X Alta
Dano		
1.	Prejuízo ao erário.	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
	Ação de Continuação	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência / CE, 08 de abril de 2025

ANA NÍVIA SAMPAIO SALES
Membro da equipe de Planejamento